

3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE LEME/SP - J0503

Edital de Hasta Pública do(s) bem(ns) abaixo descrito(s) e intimação, expedido nos autos da:

| | |
|--------------------------------|--|
| AÇÃO: | Investigação de Paternidade c/c Alimentos (Cumprimento de Sentença) |
| PROCESSO Nº: | 0000815-96.2012.8.26.0318 |
| EXEQUENTE(S)/AUTOR(ES): | Cláudia Uislaine Kojo Medi (representada por Maria Lúcia Kojo) |
| EXECUTADO(S)/RÉU(S): | José Carlos Medi |
| CÔNJUGE(S): | Maria Luiza Andrade Medi |
| TERCEIRO(S): | Ministério Público do Estado de São Paulo Município de Leme/SP Carlos (herdeiro de Maria Luiza Andrade Medi) Eusébio Josias Medi (herdeiro de Maria Luiza Andrade Medi) Marcio Medi (falecido e herdeiro de Maria Luiza Andrade Medi) Rodrigo Messias Medi (herdeiro de Maria Luiza Andrade Medi) Tony Medi (falecido e herdeiro de Maria Luiza Andrade Medi) Sara Daniele Medi Neves (herdeira de Maria Luiza Andrade Medi) Bárbara (herdeira de Maria Luiza Andrade Medi) Simone Paula Albertino Medi |

O(A) MM(a). Juiz(a) de Direito que este subscreve, na forma da Lei (art. 879, II, CPC e Resolução 236/16-CNJ), *FAZ SABER* que será(ão) levado(s) a público leilão o(s) bem(ns) abaixo descrito(s), conforme condições presentes neste edital e no site www.d1lance.com.br.

1ª PRAÇA: De **03/06/24(15h00)** até **06/06/24(15h00)**-valor igual ou superior ao da avaliação;

2ª PRAÇA: De **06/06/24(15h00)** até **26/06/24(15h00)**-mínimo de **80%** do valor de 1ª Praça.

HORÁRIO: Oficial de Brasília/DF.

CONDUTORES: José Roberto Neves Amorim-Jucesp 1106, pela plataforma D1Lance Leilões.

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Cadastrar-se gratuitamente no site e encaminhar a documentação solicitada, cuja aprovação ou eventual complementação ficará a cargo exclusivo do leiloeiro, podendo, inclusive, conter prova da existência de recursos e/ou meios suficientes para o pagamento do lance, com antecedência mínima de 72h, para efetuar o lance, que será recebido, única e exclusivamente, pelo site www.d1lance.com.br. Os lances ofertados são irretroatáveis e irrevogáveis, tendo como incremento mínimo obrigatório o montante calculado e informado no site.

ORGANIZAÇÃO DOS LOTES: Independentemente de como disposto no processo, ficará exclusivamente a cargo dos condutores, podendo optar por proceder à alienação de forma individual ou concentrada.

QUOTA-PARTE DO COPROPRIETÁRIO E/OU CÔNJUGE: Tratando-se de bem indivisível, este será leiloado em sua integralidade, recaindo o equivalente à quota-parte do coproprietário e/ou do cônjuge alheio sobre o produto da alienação (art. 843-CPC), resguardados os casos em que o leilão visa sanar débitos de natureza *propter rem*¹.

PAGAMENTOS: Lance e comissão deverão ser pagos em até **24h da finalização do leilão**, por meio de guia de depósito judicial. Decorrido o prazo, o lance imediatamente anterior será contemplado e submetido à homologação do MM. Juízo, responsável pela aplicação das medidas e sanções cabíveis. Caso seja recebida proposta em primeira praça e lance em segunda praça, o prazo para pagamento será contado a partir da publicação da decisão judicial que indicar a opção que deverá prevalecer.

COMISSÃO: 5% sobre o total da arrematação, não estando incluso no valor do lance. Caso haja sobra do produto da arrematação, poderá ser solicitada ao MM. Juízo a respectiva dedução (art. 7, §4º-Resolução 236/CNJ).

PAGAMENTO DO LANCE PARCELADO: O arrematante poderá optar por pagar o valor do lance de forma parcelada, por meio de guia de depósito judicial, desde que deposite entrada mínima de **25%** do total ofertado, **em até 24h da finalização do leilão**, e o restante em até **12 parcelas iguais, mensais e consecutivas, devidamente corrigidas monetariamente pelo índice do TJSP**.

MULTA: Havendo desistência ou não pagamento, será fixada pelo MM. Juízo.

PROPOSTAS: Serão recebidas apenas nos prazos estabelecidos no art. 895 do CPC, ou seja, antes do início das respectivas praças, e submetidas à apreciação do MM. Juízo **caso não haja lance, ainda que parcelado**.

O lance, ainda que parcelado, é soberano e prefere à qualquer proposta.

Propostas de arrematação apresentadas diretamente no processo, ainda que posteriores ao encerramento do leilão, e mesmo que este tenha restado negativo, também estarão integralmente sujeitas aos termos e condições deste edital, em especial à obrigatoriedade de pagamento da comissão no percentual acima indicado, sob pena de não acolhimento ou caracterização de aquisição por venda direta, responsabilizando-se o proponente pelos respectivos ônus e débitos incidentes.²

¹ Apelação Cível nº 1011694-56.2022.8.26.0008.

² Precedente: Agravo de Instrumento nº 2111849-45.2020.8.26.0000.

DIREITOS OU PROPRIEDADE: Propriedade.

DESCRIÇÃO DO(S) BEM(NS): Um terreno, sob o nº 01, da quadra M, do loteamento Alto da Vista São João, com frente para a Rua Antonio Dellai, nº 423, medindo 10m de frente, onde confronta com a referida rua/40m da frente aos fundos em ambos os lados, confrontando do lado direito com o remanescente do lote 01, do lado esquerdo com o lote 02 e nos fundos mede 3m, onde também confronta com remanescente do lote 01. Há uma edificação residencial com a área total construída de 49,3m².

MATRÍCULA(S): nº 69 do CRI de Leme/SP.

CONTRIBUINTE(S): 30315012000-0.

Informação do Oficial de Justiça, Avaliador ou Perito: Atualmente há uma construção de 140m² em um terreno de 256,90m².

OBSERVAÇÕES: O falecimento da Sra. Maria Luiza Andrade Medi está pendente de registro na matrícula do imóvel.

DEPOSITÁRIO(S): José Carlos Medi.

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 245.000,00 (em Mar/24) (será atualizado na data de disponibilização no site).

DÉBITO DO PROCESSO: R\$ 44.131,40 (em Fev/23).

IMPOSTOS, MULTAS E TAXAS: R\$ 2.436,26 (em Mar/24).

DÉBITOS: Eventuais ônus e débitos, inclusive os de natureza *propter rem* (tributários, fiscais, condominiais, multas e taxas), serão sub-rogados no valor da arrematação consoante a ordem das respectivas preferências (arts. 130/186-CTN e 908-CPC).

BAIXAS REGISTRAS: Finalizada a arrematação, mediante solicitação do arrematante e cumpridas as disposições e exigências legais, o MM. Juízo determinará a baixa/cancelamento de penhoras, arrestos, hipotecas e indisponibilidades que recaiam sobre o(s) bem(ns).

CUSTAS E DESPESAS: O arrematante adquire o bem no estado de conservação em que se encontra e correrão por sua conta os procedimentos de regularização, transferência, baixa de gravame e imissão na posse, além de despesas com remoção, desocupação e transporte.

REMIÇÃO, ACORDO, SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO: O leiloeiro fará jus ao ressarcimento pelo trabalho desenvolvido, em montante a ser calculado com base no percentual fixado de comissão (art. 7, §3º-Resolução 236/CNJ).

RESPONSABILIDADE DO INTERESSADO: Cabe ao interessado pesquisar e confirmar diretamente todas as informações contidas nesse edital, uma vez que pode haver divergência(s) quanto à efetiva situação do(s) bem(ns) leiloado(s) em relação ao disponibilizado no processo e/ou órgãos competentes.

DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: (11) 3101-9851 (telefone/whatsapp) ou sac@d1lance.com.

INTIMAÇÃO: Ficam a(s) partes, executado(s), cônjuge(s), credor(es) fiduciário(s)/hipotecário(s)/preferencial(is), coproprietário(s), promitente(s) comprador(es), senhorio(s) direto(s), usufrutuário(s), credor(es) com garantia real ou com penhora(s) anteriormente averbada(s), terceiros e demais interessados, que não seja(m) de qualquer

modo parte na presente ação, **INTIMADOS** das presentes designações, por esta via editalícia, na pessoa de seus representantes ou caso não sejam localizados para a intimação pessoal, bem como da penhora realizada em 27/06/16, não podendo, de forma alguma, posteriormente, alegar ignorância do contido neste edital. Consta nos autos haver recursos ou causas pendentes de julgamento relativos ao feito (Agravo de Instrumento - Proc. 2151659-22.2023.8.26.0000). Será este edital, por extrato, afixado e publicado na forma da Lei, o que suprirá eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patronos.

Este edital será publicado, com a antecedência mínima necessária, na rede mundial de computadores.

JUIZ(A) DE DIREITO